



LEI MUNICIPAL Nº 824, DE 12 DE DEZEMBRO 2022

EMENTA: Denomina Logradouro Público no Município de Tacaimbó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida **MARIA DO CARMO DA SILVA FLOR**, a nova avenida localizada no LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, primeira rua à esquerda, depois do cemitério, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município pela homenageada, durante sua vida.

Art. 2º Fica o Prefeito do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º À Mesa diretora deste Poder Legislativo compete em consonância com os familiares da homenageada e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 12 de dezembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO